

DECRETO Nº 2.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Inclui, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas, o projeto de Construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO a Resolução CPPI nº 1º, de 19 de novembro de 2024, publicada no [DOMP nº 3.596, de 25 de novembro de 2024](#), na qual o Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), opina favoravelmente pela inclusão e qualificação, no PPI-PALMAS do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para construção, operação e manutenção de 20 (vinte) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para fase de estruturação, composta pelas modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica dos serviços;

CONSIDERANDO a [Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022](#), que institui o Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), destinado ao fortalecimento da interação entre o Município e a iniciativa privada, por meio de celebração de contratos de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura, a adoção de medidas de desestatização e a captação de recursos destinados a investimentos,

DECRETA:

Art. 1º É incluído, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), o projeto de construção de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica dos serviços oferecidos, com o objetivo de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada, a fim de ampliar a oferta de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na rede municipal de ensino de Palmas.

Art. 2º É autorizada, conforme proposto pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), a instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional, com a finalidade de promover o andamento dos estudos referentes à construção de CMEIs.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos incumbe a coordenação dos trabalhos, bem como a responsabilidade por designar seus membros e dirigir as respectivas atividades.



Art. 3º As informações, os relatórios e os estudos já realizados sobre a construção de CMEIs no âmbito da Secretaria Municipal da Educação devem ser repassadas à Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a fim de que sejam colocados à disposição do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Marcus Senna Calumby
Secretário Municipal de Parcerias e
Investimentos